



Referência: Processo nº 202300024003780

Interessado(a): JUNTA COERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1748/2023/GAB

Trata-se de Ofício n. 3653/2023, da Procuradoria Setorial, que versa sobre comunicação de que recebeu mandado de citação para responder ação judicial n.º5587446-45.2022.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, proposta por Sueni da Paz Arruda em face da JUCEG, na qual busca indenização por danos morais na quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Consta do expediente a alegação de que foi constituída mediante fraude, a empresa ULTRAENGE - OBRAS E MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 07.730.973/000125, anteriormente denominada de NETSFIRE SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS LTDA. Alega a autora que, oficiadas as serventias responsáveis pelos supostos reconhecimento de firma, com o fim de verificar a autenticidade dos carimbos constantes do ato impugnado, foi informado pelos respectivos Cartórios que não encontraram cartões de assinatura em nome da autora.

Desse modo, em face da comprovada fraude no registro da alteração contratual da empresa hoje denominada de ULTRAENGE – OBRAS E MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA – ME CNPJ 07.730.973/0001-25, conforme declaram os Cartórios responsáveis pelo reconhecimento de firma aposto nos documentos levados a registro, sugeriu a aplicação da Lei n. 8.934/94 e Decreto Federal n.º 1.800/96, para cancelar as Alterações Contratuais realizadas mediante a fraude da assinatura da autora, bem como as Alterações posteriores.

Face ao exposto, e com fulcro na Lei n.º 8.934/94 e Decreto Federal n.º 1.800/96, determino o cancelamento dos instrumentos de Alteração Contratual da empresa ULTRAENGE – OBRAS E MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA – ME CNPJ 07.730.973/0001-25, nas quais ocorreu a falsificação do reconhecimento de firma da assinatura da requerente.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e providências visando o cumprimento da decisão.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 10/10/2023, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52621483 e o código CRC A8A8EE65.



Referência: Processo nº 202300024003780



SEI 52621483